



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

~~DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC~~

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 172/2013,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A RAMON RANGEL
SILVEIRA -ME TENDO COMO OBJETO A
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE
REPROGRAFIA NO CENTRO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS HUMANAS.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa RAMON RANGEL SILVEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1838 – Pantanal – Florianópolis/SC, CEP 88040-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ramon Rangel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012515/2013-38, Tomada de Preço nº 004/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **25 de outubro de 2014** a **24 de outubro de 2015**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO


Pelo que estabelece o Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato, fica mantido o **valor mensal da contraprestação de R\$ 2.457,17** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 29.486,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), haja vista que o valor unitário da cópia não apresenta previsão de reajuste no período de outubro de 2014 a outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

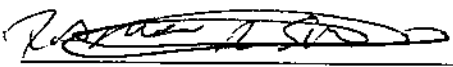
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de 09 de 2014.



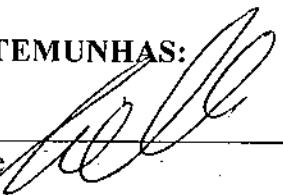
Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



Contratada
Ramon Rangel Silveira
CPF nº 004.149.409-11

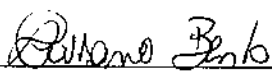
TESTEMUNHAS:

Nome
CPF



Nome
CPF

Nome
CPF



Nome *Leticia Cassano Bento*
CPF: 357.050.268-62